



São Paulo, 23 de junho de 2020

Ofício 05/2020

Exmo. Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Assunto: Comitê Emergencial

As entidades representativas dos trabalhadores e trabalhadoras da educação, a saber: **APROFEM** - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo, **SEDIN** – Sindicato dos Educadores da Infância, **SINDSEP** – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no município de São Paulo e **SINESP** – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo, integrantes do COMITE EMERGENCIAL DE CRISE DA EDUCAÇÃO, instalado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo, na última terça (16), vem reafirmar a importância de atuação desta instância como espaço de reflexão sobre a problematização das questões pertinentes a área de educação no município, com caráter propositivo e orientador, enquanto canal de diálogo entre a sociedade civil organizada, poder legislativo e executivo. Neste sentido, como protagonistas na solicitação de abertura de diálogo da municipalidade com as entidades sindicais e movimento de educação na cidade, é de suma importância, a garantia da representação da Secretaria Municipal de Educação para o efetivo estabelecimento do diálogo.

Sendo um dos temas pendentes para debate na próxima reunião, no que se refere à alimentação, está mantida a oferta do **Cartão Alimentação e Cestas Básicas** somente às famílias com crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, que possuam cadastros em Programas Sociais. O Comitê Emergencial de Crise da Educação entende que, a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e Adolescente e a Lei do PNAE asseguram o direito à alimentação escolar a todos os bebês, crianças, alunos e adultos matriculados na rede pública de ensino. Não é razoável excluir as famílias menos vulneráveis social e economicamente, só porque estão fora do Programa Bolsa Família e do cadastro único, pois ainda como famílias pobres estão sofrendo redução ou perda de renda por conta da obrigatoriedade do isolamento social e paralisação parcial da economia, inclusive a informal. Conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, “o Poder Executivo não pode alegar ausência ou insuficiência de recursos orçamentários quando se trata de efetivar direito fundamental – que por sinal, estava sendo cumprido antes da suspensão das aulas, com prioridade legal e constitucional de atendimento”, Bem como questiona as bases de análise para



definir o valor deferido a cada modalidade de ensino. Assim, o Comitê orienta pela alimentação saudável, de acordo com a necessidade de cada faixa etária, de forma imediata e para todos!

Quanto as Cestas Básicas e entregas de materiais a Administração Municipal precisa prover de **EPI, testagem** para todos os trabalhadores que estão envolvidos nos plantões presenciais, além da segurança para as Unidades Educacionais e sobretudo para a preservação dos Servidores e demais trabalhadores envolvidos.

Em relação ao cumprimento de **plantões nas unidades escolares**, a SME mantém o descumprimento do Decreto 59.283, de 16 de março de 2020 que determina o funcionamento no setor público somente das unidades essenciais ao combate do COVID19. A Secretaria define as escolas como centro de referência e atenção às famílias, mas não foi o que verificamos. O atendimento se pautou em cobrir a insuficiência das empresas contratadas para a entrega do Cartão Alimentação, do caderno Trilhas da Aprendizagem e mais recentemente, das cestas básicas, ampliando a situação de risco dos trabalhadores (Diretor de Escola, Auxiliar de Direção, Secretário de Escola, Coordenador Pedagógico, Auxiliar Técnico de Educação, Agente Escolar, Agente de Apoio, Analista de Biblioteca, Analista de Esporte) e das famílias que recorrem às unidades buscando condições de atendimento da área social. O Comitê compreende a necessidade de atender a população em suas necessidades básicas, mas orienta que a SME contribua com o isolamento social, garantindo a permanência dos servidores em trabalho remoto, pois as medidas no sentido de estabelecer interações entre a escola e os estudantes devem levar em consideração a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A Rede Municipal de Educação em fevereiro já tinha **falta de profissionais de educação em todos os cargos**, sobretudo Auxiliares Técnicos de Educação, em todas as regiões. Com a pandemia aposentadorias e afastamentos agravaram e ampliaram o trabalho sobre os demais que estão em atendimento de plantão presencial ou teletrabalho. O quadro funcional atual está comprometido e para a manutenção adequada do atendimento nos moldes atuais precisam já de chamadas e reposição dos cargos vagos.

As intervenções na reunião de instalação do Comitê também desenharam uma triste realidade no desenvolvimento das **atividades remotas** entre Unidade Escolar e famílias. O acesso dos estudantes e das famílias a computador, celular e à internet é precário. - A situação não é diferente para os educadores. Além da pouca familiaridade com as tecnologias, enfrentam a condição específica durante a pandemia: em casa, com familiares também presentes, dependendo de



SINDICATO DOS EDUCADORES DA INFÂNCIA



internet paga, espaço e equipamentos (que a maioria não possui). Nem as escolas dispõem plenamente dessas condições. Telefonia e internet não funcionam igualmente para todos em todos os territórios. O próprio SGP, um sistema virtual de registro pedagógico implantado por SME em substituição ao diário físico, não tem se mostrado funcional, que dirá a introdução a uma sala de aula virtual de plataforma privada. O Comitê entende que qualquer ação a distância, nesse momento, ao contrário do que propõe o caderno Trilhas de Aprendizagem, descontextualizado da realidade, deve se preocupar em interagir com professores e comunidade para saber os impactos da pandemia em suas vidas e buscar recursos para diminuir danos e garantir um pouco mais de bem estar social, na perspectiva de constituição ampla de redes de proteção com apoio social e psicológico aos estudantes, familiares e educadoras(es) nos diversos territórios. E tal, só será possível ao garantir a autonomia das escolas e Conselhos para decidirem as formas de comunicação possíveis em seus territórios.

A partir da instalação do Comitê, acreditamos que o diálogo, finalmente se estabeleça, pois se durante o início pandemia a transparência das ações públicas foi prejudicadas pela unilateralidade de SME, o debate sobre os procedimentos de uma possível retomada das atividades escolares deve ser precedido de análises fundamentadas para a garantia de vidas. Exemplos de outros países, dentre eles a França, dão conta que ações precipitadas podem colocar em risco a integridade de profissionais, famílias, bebês, criança pequenas, jovens e adultos. Pauta esta que agora, dado o parecer sobre as inquietações sobre alimentação para todos, suspensão do plantão nas escolas e reorientação das atividades remotas, o Comitê deve aprofundar, e já garantir que não se efetive qualquer proposta, sem que esta instância oriente e delibere.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo da melhor acolhida ao nosso pleito, subscrevemo-nos

APROFEM- Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

SEDIN - Sindicato dos Educadores da Infância

SINDSEP - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo

SINESP - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo